



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 05/06/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 36/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E empresa ALICE ALVES BARBOZA – SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.816.812/0001-50, NA FORMA ABAIXO:

Ao 1º dia do mês de junho de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ALICE ALVES BARBOZA – SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.816.812/0001-50, com endereço AV. CORONEL LEVINO LOPES, Nº 33, SALA 3C, CEP. 75.720-000, CENTRO, TRÊS RANCHOS/GO, neste ato representado pelo sra. ALICE ALVES BARBOZA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 029.286.531-71, RG nº 6383182 SSP/GO, CRM/GO Nº 28315, residente e domiciliado em CATALÃO/GO, doravante designado **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aditar para acrescer em 25% o valor inicialmente pactuado referente ao contrato de credenciamento nº 36./2021-FMS, assinado entre as partes em 05/11/2021, e prorrogado até sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de disponibilizar mais atendimento médico na especialidade de clínico geral e visando atender a demanda pela procura de atendimento médico ambulatorial no hospital Municipal, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado do contrato de credenciamento supra citado, no qual terá um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no valor estimado da contratação, nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93”

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Em virtude do acréscimo previsto no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), estimando o valor anual da contratação. Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CREDCIADO**, pelos serviços prestados, mediante fatura por produção conforme plantões realizados no mês de referência, observando o valor de cada plantão de acordo com a tabela de valores aprovada CMSO, limitado o valor mensal de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subseqüente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 01 de junho de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

ALICE ALVES BARBOZA – SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 42.816.812/0001-50
CREDCIADA

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 025.886.271-88

02 -
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 36
/ 2021 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E ALICE ALVES BARBOZA – SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.816.812/0001-50
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atendimento médico como clínico geral no ambulatório e internações no HMSA, em regime de plantões DE 6H, 12h e 24H, em escala a ser definida pela direção do HMSA. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021.
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 05 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude do acréscimo previsto no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), estimando o valor anual da contratação. Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO , pelos serviços prestados, mediante fatura por produção conforme plantões realizados no mês de referência, observando o valor de cada plantão de acordo com a tabela de valores aprovada CMSO, limitado o valor mensal de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais. O Faturamento



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01.06/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 01/06/2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS